

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 12/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBAS DE INFUSÃO, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 34.039.700/0001-01, com sede na Av. General Motors, nº 2.000, Setor Centro Médico, Rua 42, Sítio Gaúcho, Gravataí/RS, CEP 94180-124, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: gustavoziegmann@uol.com.br, neste ato representada por seu representante legal Mário A. Severo André.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo**, não excedente à 25%, com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

Onde se lê no Contrato nº 12/2022:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE	VALOR MENSAL
Locação emergencial de bomba de infusão universal (nova), com acessórios, contendo, no mínimo: - Suporte a várias marcas de conjunto de infusão; - Bateria interna; - Alarme; - Visor colorido, sensível ao toque; - Exibição de volume a ser administrador (VTBI); - Fonte de energia externa: Onde é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil.	80	R\$650,00	Locação/Mês	R\$52.000,00
VALOR MENSAL				R\$52.000,00

(cinquenta e dois mil reais)

Leia-se:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE	VALOR MENSAL
Locação emergencial de bomba de infusão universal (nova), com acessórios, contendo, no mínimo: - Suporte a várias marcas de conjunto de infusão; - Bateria interna; - Alarme; - Visor colorido, sensível ao toque; - Exibição de volume a ser administrador (VTBI); - Fonte de energia externa: Onde é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil.	80	R\$650,00	Locação/Mês	R\$52.000,00

Locação emergencial de bomba de infusão universal (nova), para nutrição , com acessórios, contendo, no mínimo: - Suporte a várias marcas de conjunto de infusão; - Bateria interna; - Alarme; - Visor colorido, sensível ao toque; - Exibição de volume a ser administrador (VTBI); - Fonte de energia externa: Onde é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil;	06	R\$650,00	Locação/Mês	R\$3.900,00
VALOR MENSAL				R\$55.900,00

(cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 21 de julho de 2022.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

**RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA**